



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.942, de 16/10/2012

Processo nº: 65.470

PROJETO DE LEI Nº 11.191

Autor: **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

Ementa: Denomina "**Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA**" área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago.

Arquive-se.

Alfonso
Diretor



Matéria: PL 11.191

Prazos

À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).

Comissão: 20 dias

QUORUM: ms

P/ Diretora Legislativa

25/09/12

Presidente da CJR

Relator

Designo Relator e Vereador:

Fernando Berdy

Voto: ☒ favorável ☐ contrário

Presidente

25/09/12

Relator

25/09/12

Outras Comissões

Relator

Voto do Relator

1998

À _____

Designo o Vereador:

☐ favorável

☐ contrário

Diretora Legislativa

Presidente

Relator

À _____

Designo o Vereador:

☐ favorável

☐ contrário

Diretora Legislativa

Presidente

Relator

À _____

Designo o Vereador:

☐ favorável

☐ contrário

Diretora Legislativa

Presidente

Relator



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

PP 22.207/2012

PUBLICAÇÃO
28/09/2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 19/09/2012 08:50 000065470

03
65470
⑥

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

[Signature]
Presidente
25/09/2012

APROVADO

[Signature]
Presidente
25/09/12

PROJETO DE LEI N.º 11.191

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Denomina "**Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA**" área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago.

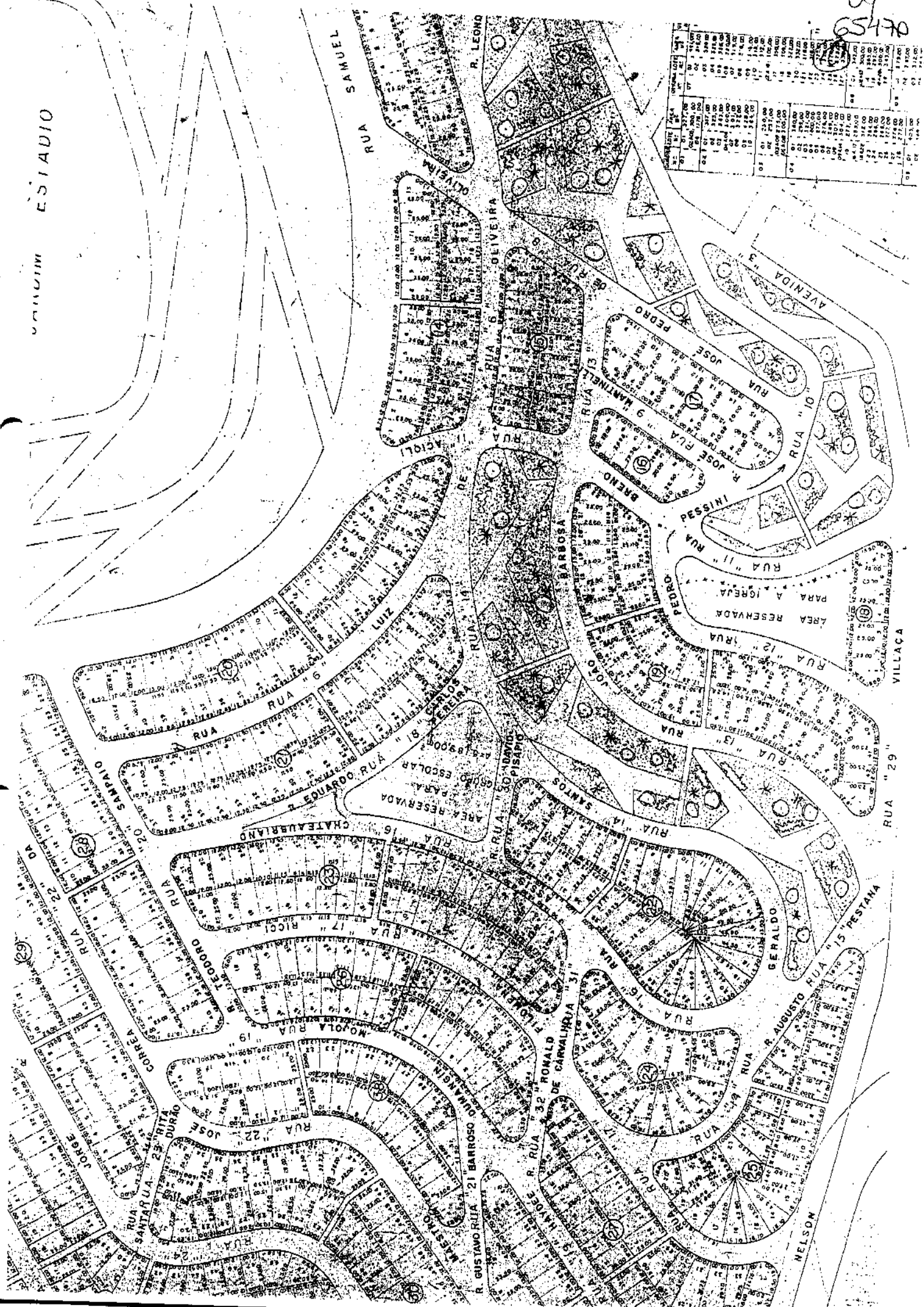
Art. 1º. É denominada "**Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA**" a área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/09/2012

[Signature]
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

11/11/11



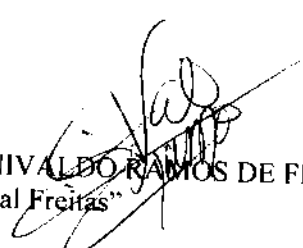


(Pl. n.º 11.191 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

05
65470
6

DADOS BIOGRÁFICOS

(Para instrução de Projeto de Lei de Denominação)

NOME COMPLETO: Prof^{te} IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA

NASCIMENTO: 05/10/1919

local: Uberaba

Estado: MG

FALECIMENTO: 10/08/2006

local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Manoel Cândido de Oliveira
Mãe: Antonieta Ignácia de Jesus

Justificativa da homenagem

Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA, esposa do falecido Pastor Pedro Alcântara de Almeida, membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, desde o ano de 1940, quando foram batizados na cidade de Uberaba/MG, ambos trabalharam incansavelmente na evangelização das almas como obreiros na Seara de Deus, por várias cidades e Estados do Brasil. Chegaram a Jundiaí em Dezembro de 1980, tendo em vista que sua filha Jael de Almeida, como funcionária do Tribunal de Justiça, adquiriu imóvel nesta cidade, transferindo suas atividades para o Fórum de Jundiaí, como Escrevente Técnico do Poder Judiciário.

Natural de Uberaba, estado de Minas Gerais, nascida aos 05 de outubro de 1919, onde casou-se com Pedro Alcântara de Almeida, aos 04 de dezembro de 1940, sendo que a mesma veio a falecer no dia 10 de agosto de 2006, onde residia, à Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 295, 3º andar, apartamento 31, em consequência de um grave acidente vascular cerebral (AVC), que a deixou paralisada por mais de 5 anos, em leito hospitalar ou cadeira de rodas. Devido ao AVC, afastou-se de suas funções como professora do SESI e nunca mais ficou apta a exercer suas atividades.

A mesma, por ocasião do óbito, foi velada na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, situada a Rua Fortunato Mori, e foi sepultada no Cemitério Parque dos Ipês, também na cidade de Jundiaí/SP.

Representante da família ou informante:

Nome: Jael de Almeida

Endereço: Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 295 – Vianelo Jundiaí/SP

telefone(s): 4521-7902



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 128 - CENTRO - CEP 13201-774 - JUNDIAÍ - SP.
Fones: 4523-4527 - 4523-4528 - Email: val@camarajundiai.sp.gov.br

07
65470
8

Jundiaí, 24 de abril de 2009.

Ofício ERF n.º 344/2009

Ilm.º Sr.

MIGUEL HADDAD

D.D. Prefeito Municipal de Jundiaí

Assunto: Informações para denominação de praça localizada entre a Rua Eduardo Carlos Pereira e a Rua Assis Chateaubriand (Jardim do Lago).

Prezado Senhor

Este Vereador apresenta um Projeto de Lei de Denominação de Praça e solicita a V.Ex.ª informações sobre a mesma.

A referida localiza-se no cruzamento da Rua Eduardo Carlos Pereira (altura do n.º 128) com a Rua Assis Chateaubriand (Altura do n.º 321), no Jardim do Lago.

1. A praça citada já se encontra oficializada?
2. A mesma já está incorporada ao Patrimônio Público Municipal?
3. Trata-se de praça já denominada?

Agradecendo a atenção de V.Ex.ª, apresento-lhe cordiais saudações, colocando-me ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS (VAL)

Vereador

“Trabalhando com seriedade junto à comunidade”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



JUNDIAÍ - S.P.
GP/SMAP
RECEBIDO

28/04/09

Gabinete do Vereador Val

Fone: 4523-4527 / 4523-4528

[illegible]



OF. GP/SMAP n.º 132/2009

Jundiaí, 09 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício ERF 344/2009 (Processo n.º 11.105-3/2009), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, localizada no Jardim do Lago, integra o patrimônio público, destinada a leito de rua projetada que remanesceu após a pavimentação; não recebeu denominação e tem suas obras concluídas..

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

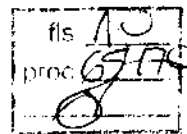
Exmo. Sr.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



Ofício ERF n.º 466/2012

Jundiaí, 03 de agosto de 2012

Ilm.º Sr.

MIGUEL HADDAD

D.D. Prefeito Municipal de Jundiaí

Assunto: Informações para denominação de área localizada entre a Rua Eduardo Carlos Pereira e a Rua Assis Chateaubriand (Jardim do Lago).

Prezado Senhor

Este Vereador apresenta um Projeto de Lei de Denominação de Área Pública e solicita a V.Ex.ª informações sobre a mesma.

A referida localiza-se no cruzamento da Rua Eduardo Carlos Pereira (altura do n.º 128) com a Rua Assis Chateaubriand (Altura do n.º 321), no Jardim do Lago.

1. A área em questão está destinada à Praça?
2. A mesma já está oficializada e incorporada ao Patrimônio Público Municipal?
3. Trata-se de área já denominada?

Informamos que em 24/04/2009, através do Of. ERF 344/2009 (Processo 11.105-3/2009), apresentamos o questionamento referente à área citada, porém, considerando que em resposta não ficou claro tratar-se de área destinada à praça, e em virtude do tempo decorrido, reiteramos o pedido de informações.

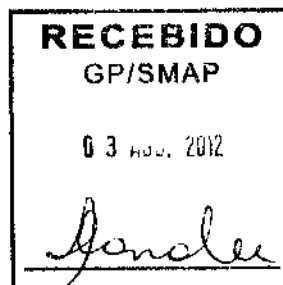
Agradecendo a atenção de V.Ex.ª, apresento-lhe cordiais saudações, colocando-me ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente

Abinadabe Gonzaga
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Vereador Val Freitas

"Trabalhando com seriedade junto à comunidade"





OF. GP/SMAP n.º 77/2012

Jundiaí, 05 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ERF 466/2012 (Processo n.º 19.484-8/2012), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, localizado no cruzamento da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago, integra o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Informamos, ainda, que trata-se de um entroncamento viário que pode ser denominado como praça.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Mun. de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



12
65470

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 65.470

PROJETO DE LEI Nº 11.191, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "**Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA**" área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago.

PARECER Nº 1.999

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, que denomina "**Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA**" área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO

25/09/12

Sala das Comissões, 25.09.2012.

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ROBERTO CONDE ANDRADE

ANA TONELLI

PAULO SÉRGIO MARTINS

rs

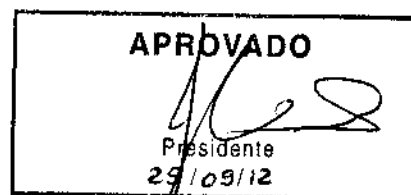


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

13
65470

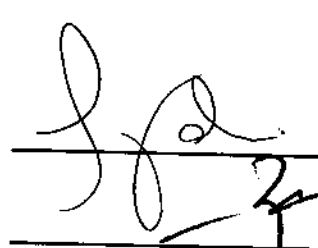
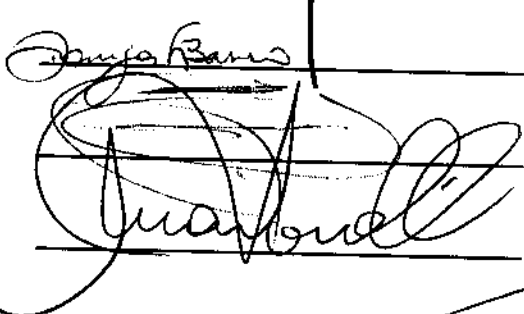
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 00981

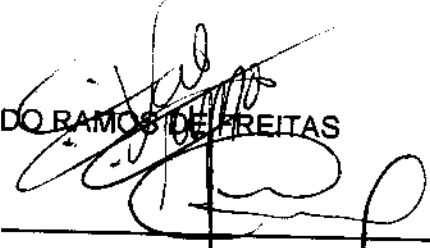
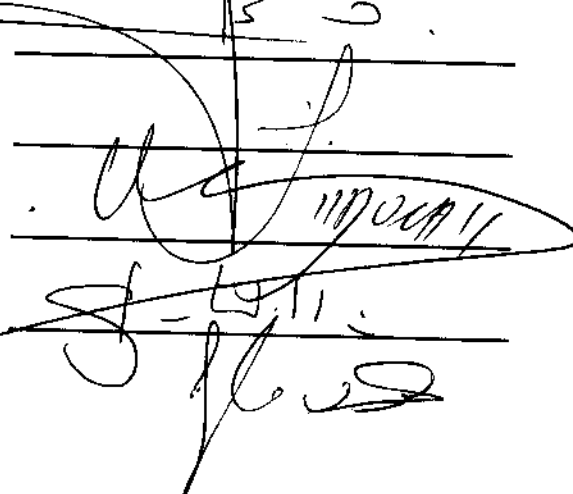
URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei n.º 11.191, do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, que denomina "Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA" área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei n.º 11.191, do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, que denomina "Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA" área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago.

Sala das Sessões, 25/09/2012

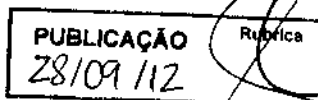


cris

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS





14
69470

proc. 65.470



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.191

Denomina "**Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA**" área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2012 o Plenário aprovou:

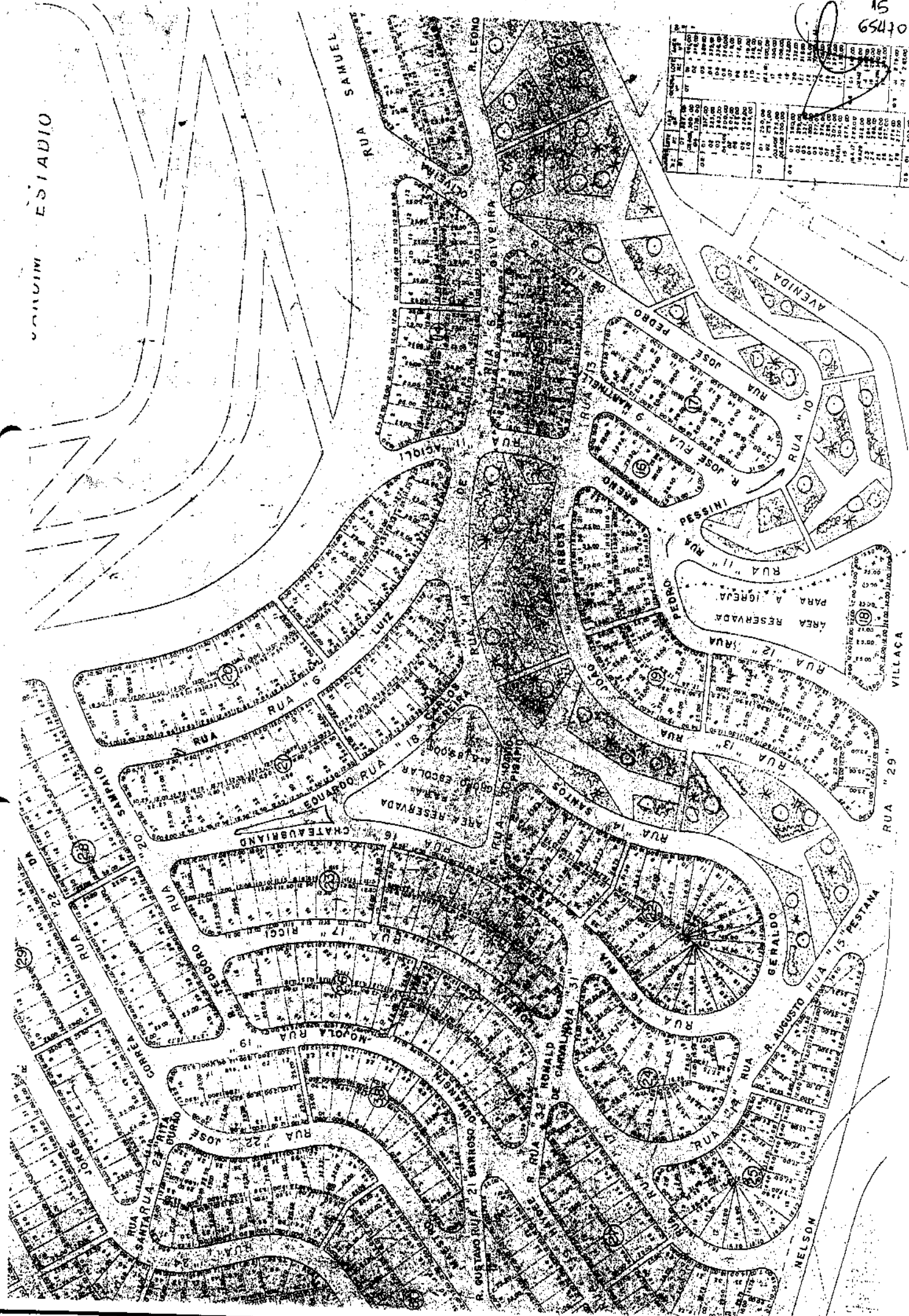
Art. 1º. É denominada "**Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA**" a área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e doze (25/09/2012).


Dr. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

DATE	TIME	LOCATION	WIND	TEMP	REL	SEA	WAVE	WAVE DIR	WAVE PER	WAVE HGT	WAVE L	WAVE S	WAVE T	WAVE F	WAVE C	WAVE D	WAVE E	WAVE F	WAVE G	WAVE H	WAVE I	WAVE J	WAVE K	WAVE L	WAVE M	WAVE N	WAVE O	WAVE P	WAVE Q	WAVE R	WAVE S	WAVE T	WAVE U	WAVE V	WAVE W	WAVE X	WAVE Y	WAVE Z	WAVE AA	WAVE AB	WAVE AC	WAVE AD	WAVE AE	WAVE AF	WAVE AG	WAVE AH	WAVE AI	WAVE AJ	WAVE AK	WAVE AL	WAVE AM	WAVE AN	WAVE AO	WAVE AP	WAVE AQ	WAVE AR	WAVE AS	WAVE AT	WAVE AU	WAVE AV	WAVE AW	WAVE AX	WAVE AY	WAVE AZ	WAVE BA	WAVE BB	WAVE BC	WAVE BD	WAVE BE	WAVE BF	WAVE BG	WAVE BH	WAVE BI	WAVE BJ	WAVE BK	WAVE BL	WAVE BM	WAVE BN	WAVE BO	WAVE BP	WAVE BQ	WAVE BR	WAVE BS	WAVE BT	WAVE BU	WAVE BV	WAVE BW	WAVE BX	WAVE BY	WAVE BZ	WAVE CA	WAVE CB	WAVE CC	WAVE CD	WAVE CE	WAVE CF	WAVE CG	WAVE CH	WAVE CI	WAVE CJ	WAVE CK	WAVE CL	WAVE CM	WAVE CN	WAVE CO	WAVE CP	WAVE CQ	WAVE CR	WAVE CS	WAVE CT	WAVE CU	WAVE CV	WAVE CW	WAVE CX	WAVE CY	WAVE CZ	WAVE DA	WAVE DB	WAVE DC	WAVE DD	WAVE DE	WAVE DF	WAVE DG	WAVE DH	WAVE DI	WAVE DJ	WAVE DK	WAVE DL	WAVE DM	WAVE DN	WAVE DO	WAVE DP	WAVE DQ	WAVE DR	WAVE DS	WAVE DT	WAVE DU	WAVE DV	WAVE DW	WAVE DX	WAVE DY	WAVE DZ	WAVE EA	WAVE EB	WAVE EC	WAVE ED	WAVE EE	WAVE EF	WAVE EG	WAVE EH	WAVE EI	WAVE EJ	WAVE EK	WAVE EL	WAVE EM	WAVE EN	WAVE EO	WAVE EP	WAVE EQ	WAVE ER	WAVE ES	WAVE ET	WAVE EU	WAVE EV	WAVE EW	WAVE EX	WAVE EY	WAVE EZ	WAVE FA	WAVE FB	WAVE FC	WAVE FD	WAVE FE	WAVE FF	WAVE FG	WAVE FH	WAVE FI	WAVE FJ	WAVE FK	WAVE FL	WAVE FM	WAVE FN	WAVE FO	WAVE FP	WAVE FQ	WAVE FR	WAVE FS	WAVE FT	WAVE FU	WAVE FV	WAVE FW	WAVE FX	WAVE FY	WAVE FZ	WAVE GA	WAVE GB	WAVE GC	WAVE GD	WAVE GE	WAVE GF	WAVE GG	WAVE GH	WAVE GI	WAVE GJ	WAVE GK	WAVE GL	WAVE GM	WAVE GN	WAVE GO	WAVE GP	WAVE GQ	WAVE GR	WAVE GS	WAVE GT	WAVE GU	WAVE GV	WAVE GW	WAVE GX	WAVE GY	WAVE GZ	WAVE HA	WAVE HB	WAVE HC	WAVE HD	WAVE HE	WAVE HF	WAVE HG	WAVE HH	WAVE HI	WAVE HJ	WAVE HK	WAVE HL	WAVE HM	WAVE HN	WAVE HO	WAVE HP	WAVE HQ	WAVE HR	WAVE HS	WAVE HT	WAVE HU	WAVE HV	WAVE HW	WAVE HX	WAVE HY	WAVE HZ	WAVE IA	WAVE IB	WAVE IC	WAVE ID	WAVE IE	WAVE IF	WAVE IG	WAVE IH	WAVE II	WAVE IJ	WAVE IK	WAVE IL	WAVE IM	WAVE IN	WAVE IO	WAVE IP	WAVE IQ	WAVE IR	WAVE IS	WAVE IT	WAVE IU	WAVE IV	WAVE IW	WAVE IX	WAVE IY	WAVE IZ	WAVE JA	WAVE JB	WAVE JC	WAVE JD	WAVE JE	WAVE JF	WAVE JG	WAVE JH	WAVE JI	WAVE JJ	WAVE JK	WAVE JL	WAVE JM	WAVE JN	WAVE JO	WAVE JP	WAVE JQ	WAVE JR	WAVE JS	WAVE JT	WAVE JU	WAVE JV	WAVE JW	WAVE JX	WAVE JY	WAVE JZ	WAVE KA	WAVE KB	WAVE KC	WAVE KD	WAVE KE	WAVE KF	WAVE KG	WAVE KH	WAVE KI	WAVE KJ	WAVE KK	WAVE KL	WAVE KM	WAVE KN	WAVE KO	WAVE KP	WAVE KQ	WAVE KR	WAVE KS	WAVE KT	WAVE KU	WAVE KV	WAVE KW	WAVE KX	WAVE KY	WAVE KZ	WAVE LA	WAVE LB	WAVE LC	WAVE LD	WAVE LE	WAVE LF	WAVE LG	WAVE LH	WAVE LI	WAVE LJ	WAVE LK	WAVE LL	WAVE LM	WAVE LN	WAVE LO	WAVE LP	WAVE LQ	WAVE LR	WAVE LS	WAVE LT	WAVE LU	WAVE LV	WAVE LW	WAVE LX	WAVE LY	WAVE LZ	WAVE MA	WAVE MB	WAVE MC	WAVE MD	WAVE ME	WAVE MF	WAVE MG	WAVE MH	WAVE MI	WAVE MJ	WAVE MK	WAVE ML	WAVE MM	WAVE MN	WAVE MO	WAVE MP	WAVE MQ	WAVE MR	WAVE MS	WAVE MT	WAVE MU	WAVE MV	WAVE MW	WAVE MX	WAVE MY	WAVE MZ	WAVE NA	WAVE NB	WAVE NC	WAVE ND	WAVE NE	WAVE NF	WAVE NG	WAVE NH	WAVE NI	WAVE NJ	WAVE NK	WAVE NL	WAVE NM	WAVE NN	WAVE NO	WAVE NP	WAVE NQ	WAVE NR	WAVE NS	WAVE NT	WAVE NU	WAVE NV	WAVE NW	WAVE NX	WAVE NY	WAVE NZ	WAVE OA	WAVE OB	WAVE OC	WAVE OD	WAVE OE	WAVE OF	WAVE OG	WAVE OH	WAVE OI	WAVE OJ	WAVE OK	WAVE OL	WAVE OM	WAVE ON	WAVE OO	WAVE OP	WAVE OQ	WAVE OR	WAVE OS	WAVE OT	WAVE OU	WAVE OV	WAVE OW	WAVE OX	WAVE OY	WAVE OZ	WAVE PA	WAVE PB	WAVE PC	WAVE PD	WAVE PE	WAVE PF	WAVE PG	WAVE PH	WAVE PI	WAVE PJ	WAVE PK	WAVE PL	WAVE PM	WAVE PN	WAVE PO	WAVE PP	WAVE PQ	WAVE PR	WAVE PS	WAVE PT	WAVE PU	WAVE
------	------	----------	------	------	-----	-----	------	----------	----------	----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	------





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

16
65470

Of. PR/DL 595/2012
proc. 65.470

Em 25 de setembro de 2012.

Exmº. Sr.

MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 11.191**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



17
69470

PROJETO DE LEI Nº. 11.191

PROCESSO Nº. 65.470

OFÍCIO PR/DL Nº. 595/2012

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

26/09/12

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antonio

RECEBEDOR:

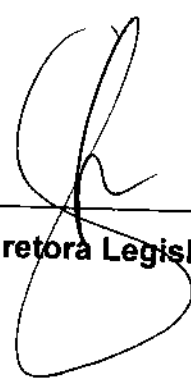
Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

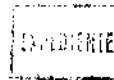
PRAZO VENCÍVEL em:

18 / 10 / 12

31

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



18
65470
a

OF. GP.L. nº 293/2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 18/OUT/2012 14:50 000065695

Processo 23.332-3/2012

Jundiaí, 16 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

W. Haddad
19.10.2012

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.942, objeto do Projeto de Lei nº 11.191, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc1

19
65470**LEI N.º 7.942, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina "Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA" área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "*Praça Professora IGLANTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA*" a área pública situada na esquina da Rua Eduardo Carlos Pereira com a Rua Assis Chateaubriand, no Jardim do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e doze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

20
65470

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

